



TERMO Nº 075/2025 (CGM)

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS – AGUAS.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Senhor **JOSÉ TOSTE BORGES**, português, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 3.813.416 e inscrito no CPF sob nº 530.636.358-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS – AGUAS**, inscrita no CNPJ nº 12.661.184/0001-10, com sede à Rua Grumixamas, nº 99, Conjunto 206, Vila Parque Jabaquara, Jabaquara/SP, CEP: 04.349-000, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **SELIM HARARI**, brasileiro naturalizado, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.439.323 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.268.718-00, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 007/2023**, por mais **12 (doze) meses, contado de 14 de setembro de 2025**, conforme parecer sobre a prorrogação da Secretaria de Educação às fls. 4801/4804, manifestação da Controladoria Geral à fl. 4863/4864, Parecer Jurídico às fls. 4868 e verso e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 4872, todas do **Processo Administrativo nº 18.198/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total deste Termo é de **R\$ 6.944.045,76 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.
- 2.2. As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.365.0014.1.047-3.3.50.39, conforme Nota de Empenho nº 24.011, à fl. 4895, do **Processo Administrativo nº 18.198/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE GESTOR

- 3.1. Fica aditado o referido **Termo de Colaboração**, em sua Cláusula Quarta, item 4.1.1., para que passe a constar a **nova gestora**, Senhora **GEOVANA LIMA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.314.595-68, ocupante do cargo de Professora PDI-I, da Secretaria de Educação, nos termos da Portaria 3544/2025, publicada em 18 de junho de 2025 na **IOMO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

- 4.1. Fica criada a **Cláusula Décima Sétima**, ao Termo de Colaboração nº 007/2023, para que conste o seguinte:



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 17.1. As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/2022 e alterações.
- 17.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.
- 17.3. As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.
- 17.4. O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.
- 17.5. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e os demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do instrumento, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 007/2023**, não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 15 de setembro de 2025.


JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

Selim
Harari:84026871800

Assinado de forma digital por Selim
Harari:84026871800
Dados: 2025.09.22 12:33:01 -03'00'

SELIM HARARI
Associação Para Gestão de Unidades Administrativas Sociais – AGUAS